



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008"

### LEI Nº 1.505/2008

#### **"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A 16ª CAVALGADA-VITÓRIA A SÃO JOSÉ DO CALÇADO".**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para apoio à realização da 16ª Cavalgada – Vitória a São José do Calçado.

§ 1º. Este valor é para cobrir despesas com transporte e alimentação, do qual se prestará conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: ficha nº 326, desdobramento nº 326.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e oito (2008).

**Alcemar Lopes Pimentel**  
Prefeito Municipal